

**LEI Nº 2329/2013**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, faço saber em cumprimento ao disposto no Inciso IV, Art. 55 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter excepcional de interesse público:

- 02 (dois) Operadores de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas com remuneração mensal individual de R\$ 742,26 (Setecentos quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), com carga horária semanal de 40 horas.

- 02 (dois) Operários com remuneração mensal individual de R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), com carga horária semanal de 40 horas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - A presente contratação vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 19 de setembro de 2013.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

